



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 177, de 14 de outubro de 1988

Autoriza ao Prefeito Municipal a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba a abrir créditos adicionais suplementares na ordem de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzados) destinados ao reforço de dotações do Orçamento Corrente.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito autorizado correrão por conta dos instituídos pelo § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 14 de outubro de 1988

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito